

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.396, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 520.949,95 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
706- 44.90.52.00.00.4047. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 520.949,95
VALOR TOTAL	R\$ 520.949,95

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Convênio nº 955374/2023 fonte 4047	R\$ 520.949,95
VALOR TOTAL	R\$ 520.949,95

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod429827